



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N° 877, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA O § 3º DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 750 DE 18 DE JULHO DE 2022, § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 750, DE 18 DE JULHO DE 2022 E ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 513, DE 10 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o § 3º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 750 de 18 de julho de 2022, § 2º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 750, de 18 de julho de 2022 e Artigo 1º da Lei Municipal n.º 513, de 10 de julho de 2014, para somente promover nova denominação para a Creche Municipal desta localidade que passará de Creche Municipal “A Magia de Educar” para CRECHE MUNICIPAL “A MAGIA DE EDUCAR - MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO RIBAS (DONA CIDA RIBAS)”. CIE 430699

ARTIGO 2º – Permanecem inalteradas as demais proposituras não afetadas pela presente legislação e as despesas decorrentes da presente lei, onerarão as dotações existentes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca